

Processo nº. 964494/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da cultura – “**PROJETO BALLET SEM DROGAS**” - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Presidente Pimenta Bueno (Cohab C Rei), n. 08, quadra: 50, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.118-282- Várzea Grande -MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e Artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando o atendimento da área de estímulos educacionais aos estudantes da rede municipal de educação, trata-se de um projeto sociocultural de grande relevância, instrumento através do qual visa-se a inclusão de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Considerando os exercícios de Ballet trabalham fundamentalmente a postura e a consciência corporal, desenvolvendo na criança habilidades motoras e cognitivas. A associação entre movimentos físicos e música desenvolvem na criança o ritmo, contribuindo para desenvolver a memória e a consciência sensorial, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o presente termo de fomento para que crianças carentes tenham acesso a essa tão importante arte.

Considerando que diante disso, reclamam-se novos e urgentes desafios que demandam do poder público ações inclusivas, na busca de propostas para oferecer a nossa juventude, alternativas de minimização da miséria e das várias formas de exclusão geradas por ela.

Considerando que para se resolver essas questões sociais, é essencial a participação conjunta do poder público, de entidades não governamentais e das comunidades locais.

Considerando que nesse sentido, está previsto na CF/88, *Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não -formais, como direito de cada um, observados(...).*

Considerando a Constituição, no capítulo "Da Ordem Social", onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto. Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.”

Considerando que, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)**.

Encontra-se amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a

Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Os valores a serem repassados para o Instituto estão previstos no **Plano de Aplicação** juntado aos autos, para os custeios das despesas com profissionais, e materiais diversos como serviços de coordenação geral, serviço de secretaria, professores de ballet e instrutores de dança.

Diante do exposto e considerando a importância do projeto em questão, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre o Instituto Futsal Sem Drogas (FSD) e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área da cultura.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 95/98 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 71, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 73 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 319/2024, às fls. 86/93.

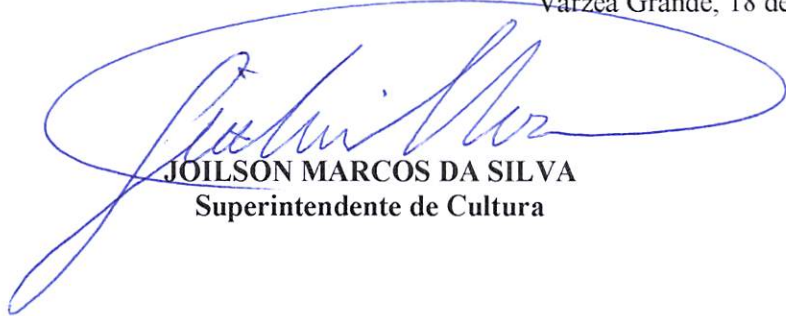
Considerando certidão de apontamentos Sanados, as fls. 101 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o repasse será realizado de junho a dezembro de 2024, considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação** distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 11.428,58 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 45/2024, à autoridade superior.

Várzea Grande, 18 de junho de 2024.


JOILSON MARCOS DA SILVA
Superintendente de Cultura

Processo nº. 964494/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento com o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74** com o objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da cultura – **“Projeto Ballet Sem Drogas”** - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o repasse será realizado de junho a dezembro de 2024, considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação** distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 11.428,58 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando que o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)** apresentou o **“Projeto Ballet Sem Drogas”** - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos, visando o atendimento da área de estímulos educacionais aos estudantes da rede municipal de educação, trata-se de um projeto sociocultural de grande relevância, instrumento através do qual visa-se a inclusão de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Modalidade Termo de Fomento.

Considerando que se encontra amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2017 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Os valores a serem repassados para o Instituto estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para os custeios das despesas com profissionais, e materiais diversos como serviços de coordenação geral, serviço de secretaria, professores de ballet e instrutores de dança.

Conforme acima explicitado, primando pelo atendimento no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)**.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO** de nº. 45/2024.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2024.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ano 13 Nº 3371

Divulgação terça-feira, 25 de junho de 2024

Página 241

Publicação quarta-feira, 26 de junho de 2024

Class.	Nome	CPF	Situação
50ª	SIMONE CRISTINA ZARDO	***.***. 121 -**	Classificado
51ª	EDILENE PEREIRA S. BARBOSA	***.***. 611 -**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (Três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 45/2024 - TERMO DE FOMENTO

Processo nº 964494/2024. Objeto: Termo de Fomento promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da cultura – “PROJETO BALLET SEM DROGAS” - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande, INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) – CNPJ n.º 27.269.453/0001-74, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o repasse será realizado de junho a dezembro de 2024, distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 11.428,58 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 18 de junho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-Várzea Grande/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. CONTRATO N. 157/2024 - STUDIO

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 967144/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal De Saúde que designa neste ato, o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF n. 722.679.762-34, e Fiscal Suplente, a servidora HEBER LUIZ SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. 055.308.751-73. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2024.

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

EXT. CONTRATO N. 164/2024 - REPREMIG

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 86/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO



Após análise dos documentos protocolados na sede da Vigilância Sanitária, onde solicita cadastro para adquirir, dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico, verificou-se que atendem a Portaria SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, desta forma o processo está DEFERIDO.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº724/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES TORRES	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL - GESTOR PÚBLICO	14.05.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de junho de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº 240/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 977742/2024;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Flavia Rosane de Mendonça Luis**, matrícula **130.288** do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Processo nº 964494/2024. Objeto: Termo de Fomento promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da cultura – **"PROJETO BALLET SEM DROGAS"** - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) – CNPJ nº 27.269.453/0001-74**, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o repasse será realizado de junho a dezembro de 2024, distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 11.428,58 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) firmado com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**. Várzea Grande, 18 de junho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis-Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-Várzea Grande/MT**.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Número de Ordem: 11/2024

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº 898410/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) nº 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) nº 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 718.133.901-00 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponto Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 27889981 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.914.158-31, nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo nº 898410/2023* referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ I**, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017) – *instauração publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, Ano XVIII, Edição nº 4.280, publicado no dia 20/07/2023, páginas 361-365, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ I

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVIII, Edição nº 4.280, publicado no dia 20/07/2023, páginas 361-365.